



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1.465, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU.**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 07 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO necessidade de realização de melhorias na sede da Câmara Municipal;

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Será ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 08 de setembro de 2023 durante todo o dia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 06 de setembro de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER
Primeiro-Secretário